

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO DO FIES

Os candidatos selecionados pelo **FIES Seleção** deverão comparecer a CPSA do UniFOA para validação das informações, no período determinado pelo FNDE.

Confira abaixo os documentos que deverão ser apresentados para a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), também disponível na Portaria Normativa MEC Nº 10/2010 em seus anexos, link http://unifoa.edu.br/portal_inst/download/portaria_fies_10.pdf

ESTUDANTE:

- Comprovante de inscrição do FIES.
- Comprovante do resultado do ENEM para os concluintes do ensino médio a partir de 2010.
- Diploma, Certificado, Histórico escolar ou documento equivalente de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), expedido pela instituição de ensino competente.
- Cópia do CPF.
- Documento de identificação (Anexo I).
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento, casamento).
- Comprovante de residência (Anexo II).
- Comprovante de renda, quando for o caso (Anexo III).
- Em caso de estudante ou pais separados, apresentar cópia do comprovante da separação judicial, processo e averbação.
- Em caso de pais falecidos, apresentar cópia do atestado de óbito.

GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do CPF.
- Documento de identificação (Anexo I).
- Comprovante de renda, quando for o caso (Anexo III).
- Para os membros do grupo familiar menores de 18 anos, que não possuam carteira de identidade, apresentar cópia da certidão de nascimento e/ou CPF.

FIADORES(quando for o caso):

- Cópia do CPF.
- Documento de identificação (Anexo I);
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento, casamento e em caso de separado ou divorciado, apresentar certidão averbada).
- Comprovante de residência (Anexo II);
- Comprovante de renda (Anexo III);
- Em caso de fiador casado, apresentar cópia do CPF e Documento de Identificação (Anexo I), do cônjuge.

ANEXO I

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (Cópia)

Salvo em caso de dúvida, apresentar somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade.
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto.
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso.
- Passaporte emitido no Brasil.
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Cópia)

Salvo em caso de dúvida, apresentar somente um dos seguintes comprovantes, com data máxima de 60 dias do preenchimento da ficha de inscrição:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF Ano Base 2016.
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil - RFB.
- Contracheque emitido por órgão público.
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- Fatura de cartão de crédito.
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (Original e cópia)

- I. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através de somente um dos seguintes comprovantes, conforme o tipo de atividade.
- II. Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- III. Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.
- IV. **Em qualquer hipótese, a decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe à CPSA, a qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade**, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

1. ASSALARIADOS

- Em caso de renda fixa, último contracheque de remuneração mensal.
- Em caso de recebimento de comissões e/ou horas extras, apresentar comprovação referente aos seis últimos meses.
- Declaração de IRPF – Ano Base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- CTPS registrada e atualizada.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF – Ano Base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – Ano Base 2016.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e/ou declaração de renda (DECORE ELETRÔNICO) emitida por Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade, referente aos seis últimos meses.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Declaração de IRPF – Ano Base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Extrato de pagamento emitido pela Internet no endereço eletrônico <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

4. AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF – Ano Base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE ELETRÔNICO), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e/ou carnê ou guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF – Ano Base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE ELETRÔNICO), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e/ou carnê ou guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada.

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF – Ano Base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – Ano Base 2016.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF – Ano Base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.